



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018
P.A. Nº 021/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 012/2018

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida**, com sede na rua Rio Branco, 233D, Amazonas, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32223-540, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.015.043/0001-39, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Giovanni Alexandre Silva, portador da cédula de identidade RG nº M.3.939.180 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº 735.640.016-20, doravante denominada **OSC**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar a presente modificação ao Termo de Fomento nº.013/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, prorrogando o Termo de Fomento nº 013/2018, decorrente da Emenda Parlamentar nº 012/2018, Processo Administrativo nº 021/2018, por 3 (três) meses, contados a partir de 17/07/2019, cujo objeto é “apoio ao Projeto Vida Social para desenvolvimento de atividades de fortalecimento de vínculos sociais e familiares com ações de convivência vinculadas à política de assistência social”.

1.1 O prazo de vigência desta parceria é de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua publicação.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho de metas anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimento financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo.

2.2 Permanece o valor de desembolso financeiro por parte do município, nos termos do plano de trabalho original, em R\$ 734.316,09 (setecentos e trinta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e nove centavos), não havendo acréscimos de recursos para execução das metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as condições não alcançadas pelo presente aditamento, inclusive, às relativas aos prazos e forma de prestação de contas parcial e final.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 17 de julho de 2019.


LUZIA MARIA FERREIRA

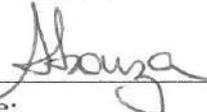
SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL


GIOVANNI ALEXANDRE SILVA

CPF 735.640.016-20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA

Testemunhas:



Nome:

RG:

CPF:

Silvia Araujo de Souza
Diretora de Parcerias
Matricula: 0135794-4

Nome: _____

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Candido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.030-040	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

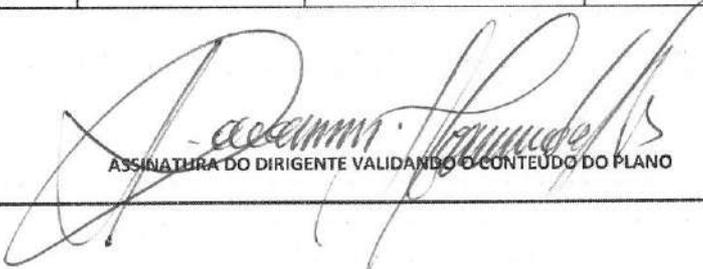
Claudina Rosa dos Santos - Matrícula: 01444634

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PROJETO DE VIDA			03.015.043/0001-39
Endereço			Bairro
Rua Rio Branco, 233d			Amazonas
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.223-540	(31) 3361-7526
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1639	5328-9	diretoria@projetodevida.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Giovanni Alexandre da Silva			735.640.016-20	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-3.939.180 SSP/MG	Presidente		31/01/2019 à 31/01/2025	
Endereço			Bairro	
Rua Capela, 110			Jd. Riacho das Pedras	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.241-290	(31) 3361-7526	diretoria@projetodevida.org.br


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEUDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
PROGRAMA DE GOVERNO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Proteção Social Básica e Especial, Inclusão Produtiva e Integração ao Mercado de Trabalho		Início	Fim
		17/7/2019	16/10/2019
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Desenvolvimento do Projeto Vida Social: "apoio ao Projeto Vida Social para desenvolvimento de atividades de fortalecimento de vínculos sociais e familiares com ações de convivência vinculadas à política de assistência social", consoante este plano de trabalho aprovado, parte integrante indissociável do ajuste.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>A celebração do Termo de Fomento com organizações da Sociedade Civil objetiva o desenvolvimento e a execução do plano de trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF, por meio de uma ação potencializadora dos serviços de assistência social realizados no Município de Contagem. Tendo como princípio o acesso e a garantia dos direitos, respeitando a autonomia dos cidadãos bem como suas diferenças, assim com a territorialização dos serviços, organizados a partir dos contextos locais, a formação de grupos de convivência, visam garantir a consolidação de vínculos humanos, de acordo com seu ciclo de vida próprio, estando dividido nos seguintes serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, adultos de 18 a 59 anos; e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a pessoa idosa, a partir de 60 anos.</p> <p>As funções da política de assistência social são a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos e reafirmar sua operacionalização por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Política Nacional de Assistência Social (2004) define o foco de sua atenção que é amenizar situações de vulnerabilidades sociais e de riscos, como também tratar as violações de direitos. Desta feita a PNAS define que "a vulnerabilidade constitui-se em situações, ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos. Essas situações originam-se no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados em construções sociohistoricas e em dificuldades de acesso às políticas públicas. Assim, a vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas". Já o risco social "configura-se como uma situação instalada que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos". Portanto, todo esse cenário de vulnerabilidades e riscos, que impacta diretamente no núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, gera consequências diretas para a infância e adolescência, tais como: negligência; violência física, psíquica, sexual; abandono; situação de rua; exploração do trabalho infantil.</p> <p>Com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (2005) reforçou-se a especificidade desta Política e conseqüentemente o público a ser atendido pela mesma; que são "cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.</p> <p>Neste raciocínio o Sistema Único de Assistência Social traz o princípio da territorialização como um dos seus eixos estruturantes, que se caracteriza por priorizar os territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, ampliar a prevenção e possibilitar o alcance da população aos serviços socioassistenciais.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
No município de Contagem, nos territórios das Regiões do Nacional e do Eldorado.			
5. PÚBLICO ALVO			
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescente de 15 a 17 anos; Adultos de 18 a 59 anos; Pessoa idosa a partir dos 60 anos; e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da fragilização dos vínculos, residentes nos territórios de abrangência.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
03 meses a partir da publicação do Termo Aditivo do fomento.			
7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; 2. Prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; 3. Promover acessos a serviços setoriais em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para usufruto dos usuários e demais direitos; 4. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; 5. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; 6. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. 			

sef

8. METAS						
8.1 METAS						
N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE VAGAS	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	
					MÊS	ANO
1	Ofertar total de 156 vagas/mês em oficinas de convivência para crianças e adolescente de 06 a 17 anos e 11 meses, jovens, adultos e idosos nos territórios	Núcleo Pedra Azul Núcleo Eldorado Núcleo Parque São João	Oficinas de Informática	39/mês	31	93
			Oficinas de Atividades Esportivas	39/mês	31	93
			Oficinas de Ginástica e Dança	39/mês	31	93
			Oficinas de trabalhos manuais	39/mês	31	93
TOTAL META 1				156 /MÊS / 468 PERÍODO TA	124 PESSOAS /MÊS	372 PESSOAS /ANO
2	Realizar 06 encontros anuais com palestras em complementação às atividades do projeto onde as famílias e a comunidade poderão participar.	Distribuídas nos Núcleos Pedra Azul, Eldorado e Parque São João.	Encontros com palestras educacionais e informativas, complementares às atividades desenvolvidas no projeto.	1 encontro	124 PESSOAS	
TOTAL META 2				1 ENCONTROS/ANO	124 PESSOAS/TA	
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Disponibilizar para o público alvo do projeto vagas nas oficinas de informática; atividades esportivas; ginástica e dança; e trabalhos manuais, sistematizando os atendimentos realizados mensalmente, encaminhando os dados para os gestores da parceria.	Número de pessoas atendidas/mês	80% (mínimo)	17/7/2019	16/10/2019	Coordenadores
2	Realizar encontros anuais com palestras em complementação às atividades do projeto, onde as famílias e a comunidade poderão participar.	Número de encontros realizados / ano	6 encontros/ano	17/7/2019	16/10/2019	Coordenadores
8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS						
*Índice de adesão ao projeto aferidos por meio da "Frequência mínima de 80% dos usuários aos atendimentos efetivados/mês", que serão comprovados por meio de listas de presença das oficinas ofertadas;						
* Índice de eficiência na execução do projeto que será aferido trimestralmente mensurando o "Percentual de notas atribuídas aos serviços prestados e o Percentual de notas atribuídas quanto aos prestadores do serviço", comprovados por meio de relatórios oriundos de pesquisa de satisfação dos usuários;						
* Índice de encontros e/ou atividades complementares realizadas a ser aferido por meio da mensuração do número de pessoas participantes, comprovado por meio de listas de presença assinada, com identificação (nome e número de documento) e registro fotográfico.						
8.4 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE/mês	VALOR MENSAL		VALOR TOTAL DA DESPESA	
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	3	R\$	18.053,18	R\$	54.159,55
2	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios.	3	R\$	3.062,38	R\$	9.187,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$	21.115,56	R\$	63.346,69
1	Despesas com atividades socioculturais e oficinas	3	R\$	1.935,49	R\$	5.806,47
2	Serviços de Terceiros	3	R\$	9.000,00	R\$	27.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$	10.935,49	R\$	32.806,47
1	Material de higiene e limpeza; material de expediente e escritório/suprimentos; materiais de consumo, material de proteção e segurança / Utensílios de copa e cozinha (não permanentes) / material gráfico, material de divulgação/ Fotocópias e outros.	3	R\$	5.831,25	R\$	17.493,75
MATERIAL DE CONSUMO			R\$	5.831,25	R\$	17.493,75
1	Serviços de Departamento Pessoal, medicina do trabalho e assessoria contábil	3	R\$	1.860,00	R\$	5.580,00
2	Materiais de reparo e manutenção predial	3	R\$	1.000,00	R\$	3.000,00
CUSTOS INDIRETOS			R\$	2.860,00	R\$	8.580,00
SUB TOTAL			R\$	40.742,30	R\$	122.226,91
VALOR GLOBAL			R\$		R\$	122.226,91

sep

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas Trimestrais (qtde)	Parcela(s)	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL						
TOTAL			R\$			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária – EMENDA ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1.102.08.244.0072.2146 – 33504300 FONTE 5100.

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas a Gerencia de Prestação de Contas – SMDS, mensalmente, conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. O Gestor da Parceria é responsável pelo acompanhamento da execução física das metas, devendo ter livre acesso a entidade e aos eventos e atividades da OSC, objeto da presente parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas, conforme elencado no campo 8.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

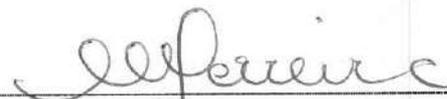
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 021/2018 - SMDS

Contagem, 17 de julho de 2019.



Claudina Rosa dos Santos - Matrícula: 01444634

Gestor da Parceria



LUZIA MARIA FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Despesas para Atividades Sociocultural	1	R\$ 1.935,49	R\$ 1.935,49	R\$ 5.806,47
2	Serviços de Terceiros	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 10.935,49	R\$ 32.806,47

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Material de higiene e limpeza; material de expediente e escritório/suprimentos; materiais de consumo, material de proteção e segurança / Utensílios de copa e cozinha (não permanentes) / material gráfico, material de divulgação/ Fotocópias e outros.	1	R\$ 5.831,25	R\$ 5.831,25	R\$ 17.493,75
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 5.831,25	R\$ 17.493,75

C. Indiretos

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Serviços de Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho e Assessoria Contabil	1,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 5.580,00
2	Material Reparo e Manutenção	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 2.860,00	R\$ 8.580,00